



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi - BA

Telefone



77 3451-3626

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h
e 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- 1º TERMO APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 018.2022 - FOCUS ENGENHARIA

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 009.2022_ JULIANE P. REIS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 04.285.518/0001-70

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3451 3626

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 018/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA E A
EMPRESA FOCUS PROJETOS DE
ENGENHARIA 3D LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, com sede a Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro – GUANAMBI - BA, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.285.518/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores, do outro lado empresa **Focus Projetos de Engenharia 3D Ltda, CNPJ 33.254.752/0001-38**, situada na Avenida Messias Pereira Donato, nº 403, sala 301, bairro Aeroporto velho, na cidade de Guanambi-Ba, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, o Sr. Maikon Mendes Santana, registrado no CREA/BA nº 3000079299, CPF 059.960.415-88, RG nº1473055601 SSP/SP, doravante denominados simplesmente: a primeira de CONTRATANTE e a segunda de CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato nº 018/2022, com base legal na Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

À Cláusula Terceira, “3.1” do Contrato nº 018/2022, oriundo PROCESSO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, passa a ter acrescida da seguinte redação:

3.1 Este instrumento terá a sua vigência, iniciando a partir da data de sua assinatura e término em 31/12/2022, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente termo de apostilamento tem por base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Guanambi, 28 de dezembro de 2022

ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**CONTRATO N° 009/2022**

Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 009/2022 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa Claudio José Santana, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a Câmara Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Sr. Zaqueu Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores, do outro lado empresa **JULIANE PEREIRA REIS ME, CNPJ 10.839.524/0001-24**, situada na avenida Antonieta Pimentel Vieira, n° 508, bairro Dr. José Humberto Nunes, na cidade de Guanambi, estado da Bahia, neste ato representada pela sócia Juliane Pereira Reis, brasileira, CPF n° 026.239.175-90, CRC n° BA-035535/O-5, abaixo assinado, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, com inteira sujeição à Lei Federal n° 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 009/2022**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 003/2022, referente a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços profissionais de assessoria na gestão das informações do e-Social em atendimento ao Decreto n° 8373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, seguindo o cronograma de implantação conforme portaria conjunta SEPRT/RFB//ME de n° 71 de 29 de Junho de 2021 que estabelece os prazos das etapas para envio das informações dos eventos obrigatórios.

2 – CLAUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga o prazo de vigência do contrato n° 009/2022, que passa a ter vigência para o período de 01/01/2023 a 31/07/2023.

2 – FUNDAMENTO

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II, art. 65, todos da Lei n° 8.666/93 e nos termos da Cláusula Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo;

**Câmara Municipal de Guanambi**

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

3 – CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.

4 –CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, 28 de dezembro de 2022

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**Câmara Municipal de Guanambi****CENTRO ADMINISTRATIVO**

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.285.518-0001-70

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro – Fone (77) 3451-3626

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2022**

Contratada: JULIANE PEREIRA REIS ME, CNPJ 10.839.524/0001-24; Contrato nº 009/2022. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022; Data da Assinatura do Aditivo: 28/12/2022; Vigência: 01/01/2023 a 31/07/2023.

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Presidente da CPL